



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

LEI Nº. 1.862/07.

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O LAR FRANCISCANO EMMA BARBETTI, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei: , na forma do Art. 105, parágrafo único, inciso I da Resolução nº. 264/03 - Regimento Interno da Câmara Municipal,

Art. 1º - Fica Considerada de Utilidade Pública o **“LAR FRANCISCANO EMMA BARBETTI”**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Sede na Rua Lauro de Freitas, nº. 108, Centro, e foro nesta Cidade de Alagoinhas - Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se a Lei nº. 570/77 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALAGOINHAS, em 14 de agosto de 2007.

JOSEILDO RIBEIRO RAMOS
PREFEITO